

MÉTODO CERCO

Um dispositivo de formação profissional
sobre trabalho infantil no tráfico de drogas
para profissionais do Sistema de Garantia dos
Direitos da Criança e do Adolescente

GUIA TEÓRICO-PRÁTICO

Larissa Mazzotti Santamaria
Marta Carvalho de Almeida



Método Cerco:

Um dispositivo de formação profissional sobre trabalho infantil no tráfico de drogas para profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Guia teórico-prático

**Larissa Mazzotti Santamaria
Marta Carvalho de Almeida**



CC BY-NC-ND: esta obra está licenciada por meio da Licença Creative Commons 4.0 (Atribuição – Sem Derivações – Sem Derivados). Permite compartilhar o material em qualquer meio ou formato, somente na forma não adaptada, apenas para fins não comerciais, desde que ocorra a atribuição do devido crédito aos criadores.

Realização

Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social
da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC)

Coordenação e elaboração de conteúdo

Larissa Mazzotti Santamaria
Marta Carvalho de Almeida

Diagramação

Luis Fernando Alves Porto

Revisão Ortográfica:

Rebeca Simonini

Fotos

Imagens do acervo do COMEC



Sumário

1. Apresentação	05
2. Introdução O trabalho de crianças e adolescentes no tráfico de drogas: uma violação de direitos	06
3. Objetivos e princípios do Método Cerco	10
4. Estrutura e dinâmica do processo educativo proposto pelo Método Cerco Público-alvo Desenvolvimento do processo Recursos materiais Recursos humanos	11
5. Organização das oficina OFICINA I – Tráfico de drogas: exploração ou infração? OFICINA II – Tráfico de drogas análogo ao trabalho escravo	14
6. Referências	21

Apresentação

Neste guia apresenta-se o Método Cerco e suas principais características, após um processo que envolveu a sistematização e a análise de sua primeira versão. O método foi criado mediante um processo coletivo de reflexões e discussões produzidas no contexto de trabalho do Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC) e foi aprimorado como resultado do estudo desenvolvido sob forma de dissertação – O Cerco do Tráfico de Drogas a Adolescentes: Análise de Metodologia Participativa para a Capacitação de Profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) – no Programa de Pós Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social (modalidade profissional) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O COMEC é uma Organização da Sociedade Civil que acumula experiências desde 1980 na oferta de atividades socioeducativas para adolescentes do município de Campinas-SP.

Enquanto dispositivo de capacitação de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), o método trata de oferecer oportunidades de reflexão e produção coletiva de conhecimentos quanto ao trabalho de adolescentes no tráfico de drogas. A atualidade e a riqueza do processo educativo que promove são dependentes da valorização e da integração dos conhecimentos e percepções dos adolescentes que atuam no tráfico de drogas às atividades propostas. Desse modo, o diálogo permanente com esses adolescentes é uma das bases sobre as quais o método se apoia.

Este Guia teórico-prático difunde informações que abrangem a dimensão conceitual, ética e operativa de sua aplicabilidade.



Introdução

O trabalho de crianças e adolescentes no tráfico de drogas: uma violação de direitos

No Brasil, o trabalho infantil no tráfico de drogas envolve uma complexa rede de fatores que não apenas facilita a entrada e a permanência de adolescentes nessa atividade, mas também prolonga a violação de seus direitos. A experiência do tráfico para adolescentes não resulta apenas de processos de aliciamento ou recrutamento, mas de um verdadeiro cerco que compromete seus direitos e incide fortemente sobre sua trajetória de vida. É uma atividade

que submete adolescentes à vivência de relações de dominação e violência, bem como ao risco de morte. Na esfera do comércio varejista, na qual atua grande parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa por tráfico de drogas, estes são contratados para assumirem os maiores riscos envolvidos nessa prática, como a detenção e a morte (Meirelles; Minayo, 2009; Feltran, 2011; Malvasi, 2012; Feffermann, 2006, 2013, 2017, 2018; Malvasi; Jimenes, 2016;

Galdeano; Almeida, 2018; Willadino et al., 2018; Costa; Mendes; Guedes, 2021).

O Brasil, em conformidade com a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Brasil, 2000, 2008), reconhece o tráfico de drogas realizado por crianças e adolescentes como uma das piores formas de trabalho infantil e prevê medidas para sua erradicação. O trabalho infantil se refere à realização de atividades econômicas e/ou de sobrevivência, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, com exceção daquele realizado na condição de aprendiz, após os 14 anos. Além disso, também é considerado trabalho infantil, e é proibida, a atividade que, dada a sua natureza ou a condição em que é realizada, prejudica o desenvolvimento físico, psicológico, social e moral dos menores de 18 anos (Brasil, 1990; FNPETI, 2024). Dessa perspectiva, portanto, adolescentes

que trabalham no tráfico são considerados sujeitos que têm seus direitos violados. Contudo, o Estatuto da Criança e do Adolescente – o ECA (Brasil, 1990) – trata os adolescentes que trabalham no tráfico como autores de atos infracionais, levando a justiça juvenil a atribuir a eles a obrigatoriedade de cumprimento de uma medida socioeducativa. Assim, se por um lado o tráfico de drogas realizado por crianças e adolescentes é reconhecido como uma das piores formas de trabalho infantil, por outro é considerado uma infração. O ordenamento jurídico brasileiro é ambíguo nesse aspecto (Galdeano; Almeida, 2018).

Apesar do compromisso legal do Brasil de erradicar o trabalho infantil até 2025 (Brasil, 2019), persistem grandes desafios nesse caminho, devido a distintos fatores como a pobreza das famílias, as percepções equivocadas sobre o suposto valor moral do trabalho na infância e adolescência e a especificidade das condições de exploração a que essas crianças

e adolescentes estão submetidos. Enquanto um negócio lucrativo, o tráfico vem sendo impulsionado por uma geopolítica que se baseia em desigualdades entre os diferentes países, além de perpetuá-las, assim como molda dinâmicas sociais e políticas nas comunidades afetadas (Feffermann, 2018).

Desde 2018 a equipe multiprofissional do COMEC tem se dedicado a abordar a temática do trabalho infantil no tráfico, criando oportunidades de debate entre os profissionais e entre estes e os adolescentes que atuam ou atuaram no tráfico de drogas. Nesse processo foi observado que preconceitos e ideologias estigmatizantes frequentemente influenciam as práticas de profissionais do SGDCA junto a esses adolescentes, o que reforçou a ideia de que havia necessidade de serem criadas abordagens que considerem e reconheçam o valor do conhecimento e das percepções dos próprios

adolescentes sobre o trabalho no tráfico. Assim, a experiência adquirida pelo COMEC nessa temática levou à criação e à aplicação de um método que se revelou uma estratégia importante para a capacitação de profissionais que atuam no SGDCA, permitindo uma maior compreensão dos aspectos cotidianos do tráfico e o enfrentamento de preconceitos e estigmas presentes entre os profissionais.

A partir de estratégias de intervenção profissional baseadas na escuta qualificada e no diálogo sobre o trabalho infantil no tráfico de drogas com os adolescentes, a atenção sobre suas experiências e percepções representa um caminho para a compreensão sobre como o tráfico manipula e opera com os valores e desejos desses adolescentes, produzindo neles uma visão positiva de si mesmos ao exercerem essa atividade, o que contribui para a atração e

manutenção desses adolescentes nesse circuito de exploração. Para enfrentar as astúcias do tráfico, é importante que o diálogo entre adolescentes e profissionais ocorra de modo horizontal, valorizando os conhecimentos dos adolescentes, seu universo e suas habilidades. Isso não expressa somente a dimensão ética que constitui os processos dialógicos e de criação de vínculos na socioeducação, o que é fundamental, mas não suficiente para se opor ao trabalho infantil no tráfico. Também assegura que os adolescentes desenvolvam nos serviços de medida socioeducativa relações de confiança baseadas no reconhecimento e defesa de seus direitos, de modo oposto ao que encontram no tráfico. Isso deve se concretizar em diversas esferas do trabalho socioeducativo: nas dinâmicas de interação entre adolescentes e profissionais, na ambientação dos espaços físicos

de atendimento e acolhimento dos adolescentes, na oferta de projetos e atividades individuais e grupais, bem como nos processos de encaminhamento dos adolescentes a outros serviços, entre outras. Nessas ações devem estar demonstrados o interesse e o respeito pelas identidades juvenis, instituindo-se processos de socialização alinhados ao intuito de romper os mecanismos psicossociais de atração exercidos pelo tráfico.

O Método Cerco, desta maneira, consiste em um processo educativo com abordagem participativa, sendo oferecido por meio de oficinas conduzidas por mediadores que buscam promover uma compreensão mais crítica e humanizada do fenômeno do trabalho infantil no tráfico, alinhando conhecimentos teóricos e práticos necessários para o aprofundamento do tema.

Objetivos e Princípios do Método Cerco

O método foi criado para contribuir com a capacitação de profissionais do SGDCA no que tange ao reconhecimento do trabalho de adolescentes no tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil, e para que atuem tendo em vista a defesa, a promoção e a efetivação dos direitos desses adolescentes.

O Método Cerco está fundamentado nos seguintes princípios e conceitos principais:

- As vivências e interpretações dos adolescentes sobre o trabalho no tráfico são essenciais para a composição de um repertório de conhecimentos que apoie o trabalho dos profissionais do SGDCA junto a esses adolescentes.
- O trabalho de crianças e adolescentes deve ser reconhecido como uma violação de seus direitos, conforme literatura e normativas que o colocam na condição de uma das piores formas de trabalho infantil. Por consequência, esse reconhecimento deve levar os profissionais a uma abordagem do adolescente que trabalha no tráfico como um sujeito que vive sob exploração de seu trabalho, em exposição contínua a riscos e que pode se encontrar em condição análoga à escravidão.
- Aos profissionais do SGDCA cabe, a partir de seus diferentes espaços sócio-ocupacionais, integrar-se a iniciativas e/ou construir e implementar estratégias que permitam a proteção dos direitos desses adolescentes e o enfrentamento do trabalho infantil no tráfico, quer seja em sua relação direta com os adolescentes, quer seja em sua atuação junto à sociedade de forma mais ampla.

Estrutura e Dinâmica do Processo Educativo Proposto pelo Método Cerco

PÚBLICO-ALVO

A capacitação é destinada à profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que atuam com adolescentes que estejam trabalhando no tráfico de drogas ou que possam vir a trabalhar.

DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO

O Método Cerco pode ser aplicado na modalidade presencial ou remota, em grupos de até 20 pessoas. O tempo total de desenvolvimento de suas atividades é de 8 horas, sendo este dividido em dois encontros de 4 horas cada. Cada um desses encontros é desenvolvido em forma de oficina (Oficina 1 e Oficina 2).

Em ambas as modalidades o processo é conduzido de forma participativa, com foco no diálogo, reunindo os seguintes componentes:

- a) introdução de conceitos, normativas e estudos;
- b) exposição de experiências profissionais;
- c) apresentação de experiências e percepções de adolescentes que trabalham no tráfico de drogas;
- d) exibição de documentários, músicas, poesias ou outras manifestações artísticas relacionadas ao tema do trabalho infantil no tráfico de drogas;
- e) vivências em dinâmicas de grupo, jogos e atividades grupais;
- f) reflexões e discussões em grupo sobre os componentes anteriormente mencionados.

O enfoque colaborativo deve promover o compartilhamento e a criação de conhecimentos, com o processo de construção acontecendo por meio das

contribuições espontâneas dos participantes, o que torna o conteúdo dinâmico e fundamentado nas experiências práticas desses profissionais. Os mediadores das atividades desenvolvidas devem conduzir o processo grupal de modo a promover a interação entre os participantes e entre estes e os mediadores de forma constante.

Ao longo do processo educativo, destaca-se a estratégia de confrontar e comparar realidades, experiências, percepções e reflexões dos profissionais participantes em relação àquelas dos adolescentes que trabalham no tráfico de drogas. Desse modo, os conteúdos conceituais e normativos sobre a realidade do trabalho no tráfico de drogas são substancialmente enriquecidos pelas percepções e experiências dos próprios adolescentes que estão ou já estiveram envolvidos neste contexto. Os mediadores devem se orientar pelo respeito a todas as manifestações, estimulando e orientando os participantes ao exercício crítico-reflexivo. A validação de experiências e percepções dos adolescentes é essencial nesse processo, bem como o claro posicionamento dos mediadores em defesa dos direitos dos adolescentes que trabalham no tráfico de drogas.

O uso de recursos audiovisuais e de materiais didáticos deve facilitar a compreensão dos conteúdos apresentados. Os itens apresentados em forma de sugestões e recomendações de materiais audiovisuais e textos, apresentados neste guia no item “organização das oficinas”, podem ser alterados ou adaptados ao longo do tempo ou conforme as necessidades específicas do público-alvo e da realidade local.

RECURSOS MATERIAIS

Na modalidade presencial, são necessárias cadeiras dispostas em círculo, papel sulfite A4 branco, cartolina branca, canetas hidrocor coloridas, notebook e projetor data show para apresentação de slides e recursos audiovisuais como documentários e músicas.

Na modalidade on-line, utiliza-se a plataforma digital *Google Meet* ou plataforma similar para organização do encontro, a plataforma *Mentimeter* para a dinâmica da nuvem de palavras, além dos aplicativos de apresentação de slides e de recursos audiovisuais como documentários e músicas. A comunicação entre os participantes poderá se dar pelo chat do *Meet* ou via aplicativo de comunicação *WhatsApp*, via celular.

RECURSOS HUMANOS

São necessários dois profissionais com conhecimento e experiência no acompanhamento de adolescentes e jovens envolvidos no trabalho do tráfico de drogas, com claro compromisso técnico, ético e político com a defesa de seus direitos. Além disso, é necessário possuírem habilidade em mediação de atividades grupais com enfoque participativo.



Organização das Oficinas

OFICINA I – Tráfico de drogas: exploração ou infração?

Recepção

Breve apresentação do tema a ser trabalhado na oficina; apresentação dos mediadores, das atividades e da metodologia participativa dos encontros.

Utilização de **dinâmica nuvem de palavras** ou *word cloud*, por meio da plataforma *Mentimeter*, para apresentação dos participantes, através do nome e formação profissional, e de uma única palavra que represente, para si, o tema “adolescentes no tráfico de drogas”.

Análise e reflexões da produção da nuvem de palavras em comparação à produção realizada por outros grupos de profissionais participantes de oficinas anteriores e em relação a nuvem de palavras construída por adolescentes a partir da experiência de trabalho no tráfico.

Discussão sobre as principais percepções dos profissionais frente aos possíveis desafios e tabus sobre o trabalho de adolescentes no tráfico.

Introdução

Dinâmica da cadeia produtiva do mercado ilegal da maconha: trabalho realizado em pequenos grupos, por meio do qual os participantes realizam coletivamente a construção do que consideram ser a cadeia produtiva do mercado ilegal da maconha e a reflexão sobre a posição onde estão trabalhando os adolescentes no mercado do tráfico, segundo suas impressões e/ou conhecimentos. A atividade é iniciada com a seguinte instrução:

“Segundo o sociólogo Paulo Malvasi (Malvasi, 2012), o comércio de drogas se insere nos territórios como um importante componente da economia local. Baseado nesta informação, desenvolva com o grupo a cadeia produtiva do mercado ilegal da maconha. Destaque aonde e por que estão inseridos os adolescentes e jovens neste fluxo; escolher um redator e um relator que fará a apresentação do grupo aos demais profissionais participantes”.

Diálogos entre visões¹:

Dinâmica grupal que estimula a reflexão sobre o entendimento dos participantes em relação ao trabalho de adolescentes no tráfico, a partir da confrontação entre as cadeias produtivas construídas pelos profissionais e as percepções, bem como as experiências do trabalho no tráfico, manifestadas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

¹ A expressão "pegar a visão" é uma gíria bastante usada entre os adolescentes, no qual o termo visão significa ficar atento, alerta ou enxergar além, assim como a possibilidade de abrir a "mente" para novas possibilidades e experiências.

Reflexões finais

Exposição dialogada e discussão sobre a organização, a distribuição e a contabilidade do trabalho no tráfico, suas consequências e algumas situações de risco identificadas pela experiência de trabalho com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio da sistematização da visão dos adolescentes e dos profissionais sobre o trabalho no tráfico de drogas. Discussão sobre o papel da família no enfrentamento do trabalho infantil no tráfico de drogas e apresentação de alguns marcos conceituais sobre a complexidade do fenômeno enquanto trabalho infantil. Após discussão final, fechamento por meio de uma poesia sobre o tema.

Sugestões que podem ser utilizadas, dependendo do tempo disponível para a atividade:

- Poesia “Cerco” (Bruno Peron): <https://youtu.be/WT900i093I8?si=F86KFfXSlVWvoV0I>
- Documentário “Na Rota do Dinheiro Sujo”: <https://www.netflix.com/br/title/80118100>
- Matéria sobre o tráfico de drogas: <https://www.metropoles.com/brasil/policia-br/presos-3-suspeitos-de-traficar-445-kg-de-cocaina-no-helicoptero-de-perrella>

Recomendação de leitura aos profissionais para ser realizada posteriormente:

- Feffermann, M. *O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas*. Cad. da Defensoria Pública do Estado de São Paulo/ Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. São Paulo, vol. 1, n.15, p. 137-155, 2018.
- Malvasi, PA. *Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo*. [Tese]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; 2012.

OFICINA II – Tráfico de drogas análogo ao trabalho escravo

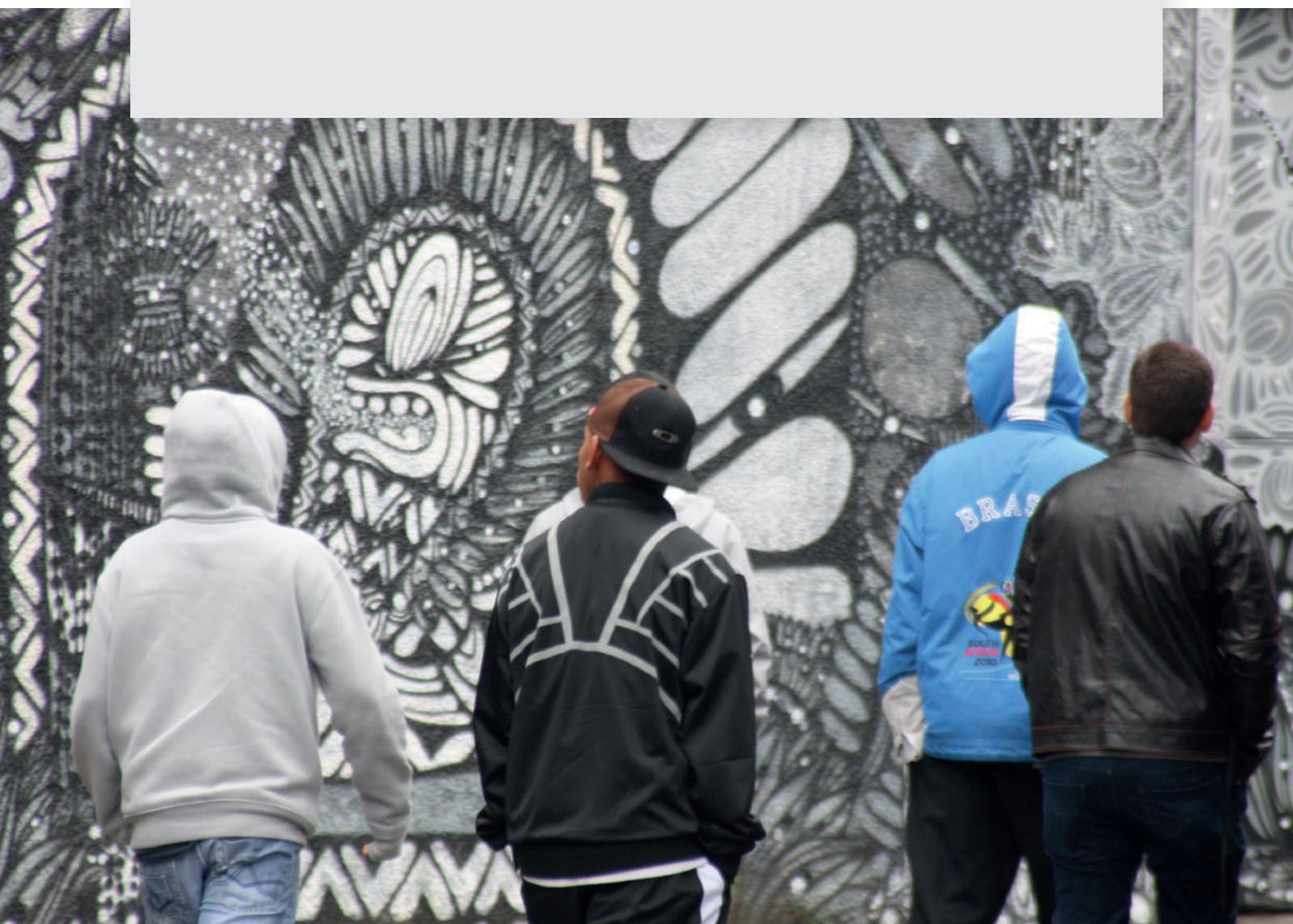
Recepção

Apresentação da metodologia de trabalho da oficina; resgate pelos mediadores do que foi realizado na oficina anterior, com estímulo à participação dos profissionais com suas memórias. Utilização do recurso de percepção de como cada um chega ao encontro usando a pergunta mediadora:

A partir do que vimos refletir, como você chega ao encontro de hoje?
Sugestão que pode ser utilizada, dependendo do tempo disponível para a atividade:

Música “Sementes” de Emicida e Drik Barbosa:

<https://www.youtube.com/watch?v=C7l0AB--l3c>



Introdução

Dinâmica *simulação da audiência de apresentação*: trabalho realizado em pequenos grupos em que os participantes realizam coletivamente a simulação da audiência de apresentação de um adolescente apreendido por tráfico de drogas, segundo suas impressões e/ou conhecimentos.

Os mediadores apresentam a proposta da atividade e aguardam que os profissionais se voluntariem. A partir deste momento, cria-se uma breve descrição de cada personagem da cena (adolescente, família, juiz(a), promotor(a), defensor(a) e policial). Em seguida, é solicitado que os profissionais voluntários imaginem a cena da audiência e a representem da forma que desejarem. Os demais profissionais participantes são orientados de que podem parar a cena e auxiliar a qualquer momento, pedindo a palavra. Por fim, os mediadores auxiliam no processo final, para gerar reflexões sobre as diferentes perspectivas assumidas pelos participantes da audiência sobre o trabalho no tráfico.

Diálogos entre visões

Estímulo à reflexão sobre o entendimento dos participantes quanto às ambiguidades normativas entre violação de direitos e infração. Apresentação das definições de trabalho (decente, infantil e análogo ao escravo) e dos componentes teóricos que sustentam o trabalho no tráfico como uma das piores formas de exploração do trabalho infantil. Desenvolver conceitualmente o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e suas responsabilidades nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil no tráfico de drogas, considerando a integração das redes de serviços públicos e privados que compõem as ações do Estado.

Sugestões que podem ser utilizadas, dependendo do tempo disponível para a atividade:

- Animação realizada pela Plataforma Brasileira de Política de Drogas, narrada pelo Edi Rock - <https://youtu.be/q68jiRRPNKw?si=6Qhx5EFsy1g4KkT>
- Música “Um Homem na Estrada” dos Racionais MC’s: <https://youtu.be/zioFQ3vU3LY?si=MEqd0WtEmekVWk05>

Recomendação de leitura aos profissionais para ser realizada posteriormente:

- Lista TIP: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

Organização das Nações Unidas no Brasil – ONUBR. Trabalho Escravo [Internet]. Brasília, DF. Nações Unidas; 2016 [citado abril de 2016]. Disponível

em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-07/position-paper-trabalho-escravo.pdf>

- Santamaria LM, Almeida MC de. A exploração do trabalho infantil no tráfico: percepções dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Rev Ter Ocup Univ São Paulo (Online) [Internet]. 22º de dezembro de 2023 [citado 22º de julho de 2024];33(1-3):e218121.
- Broide, J. Adolescência e violência: criação de dispositivos clínicos no território conflagrado das periferias. Rev. psicol. polít. São Paulo, v. 10, n. 19, p. 95-106, jan. 2010.
- Misse, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova. 2010; 79: 15-38.
- Galdeano, AP, Almeida, R (coord.) Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. 1 ed. São Paulo: CEBRAP, 2018. p. 131.

Reflexões finais

Exposição dialogada e discussão sobre algumas situações de risco e de proteção para os adolescentes que trabalham no tráfico, identificadas pela experiência de trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Os mediadores da oficina abrem para as reflexões sobre as situações de proteção através da pergunta disparadora: Como profissionais, de que maneira podemos contribuir no atendimento de adolescentes envolvidos no tráfico de drogas? Favorecer a discussão sobre construção de dinâmicas, atividades e projetos com adolescentes que atuam ou podem vir a atuar no tráfico, a partir das perspectivas apresentadas nas oficinas. Após discussão final, fechamento por meio de uma poesia sobre o tema.

Sugestão que pode ser utilizada, dependendo do tempo disponível para a atividade:

- Poesia do Pedro Oliveira:

https://youtu.be/TsnLBF_c77E?si=Kgregp5C1BDO0fT1

Recomendação de leitura aos profissionais para ser realizada posteriormente:

- Broide, J, Broide, EE. A psicanálise em situações sociais críticas: metodologia clínica e intervenções. 1 ed., São Paulo: Escuta, 2015. 192 p.
- Silveira L. Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz; 2019.

Referências

Animação realizada pela Plataforma Brasileira de Política de Drogas, narrada pelo Edi Rock [Internet]. Plataforma Brasileira de Política de Drogas (Produtor). 2019. [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: <https://youtu.be/q68jiRRPNKw?si=6Qhx5EFsy1g4KkT>

Brasil. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (16 jul. 90).

Brasil. Decreto n.º 3597 de 12 de setembro de 2000. Promulga Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação, concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999. Diário Oficial da União. Brasília (13 set. 00).

Brasil. Decreto nº 6.481 de 12 junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília (12 jun. 08).

Broide, J. Adolescência e violência: criação de dispositivos clínicos no território conflagrado das periferias. Rev. psicol. polít. São Paulo, v. 10, n. 19, p. 95-106, jan. 2010.

Broide, J, Broide, EE. A psicanálise em situações sociais críticas: metodologia clínica e intervenções. 1 ed., São Paulo: Escuta, 2015. 192 p.

Cerco de Bruno Peron [Internet]. COMEC (Produtor). 2023. [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: <https://youtu.be/WT90Oi093l8?si=F86KFFXSlVWvoV0l>

Costa, PHA da, Mendes, KT, Guedes, IO. Juventude brasileira e o trabalho no tráfico de drogas: pauperização, precarização e superexploração. Gerais, Rev. Interinst. Psicol. [Internet]. 2021 Dez; 14(spe): 1-24.

FNPETI (2024) O trabalho infantil no Brasil: análise dos microdados da PnadC 2022. Brasília, DF: 2024.

Poesia Cerco de Pedro Oliveira [Internet]. COMEC (Produtor). 2023. [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: https://youtu.be/TsnLBF_c77E?si=Kgreqp5C1BDO0fT1

Feffermann, M. Vidas arriscada: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. 1 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. 352 p.

Feffermann, M. Reflexões sobre os jovens inseridos no tráfico de drogas: uma malha que os enreda. Rev. Saúde & Transformação Social/Health & Social Change. Florianópolis, vol. 4, n. 02, p. 55-65, 2013.

Feffermann, M. O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas In: Figueredo, R. (org.) Drogas e sociedade contemporânea: perspectivas para além do proibicionismo. 1 ed. São Paulo: Instituto de Saúde, 2017. 356 p.

Feffermann, M. O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas. Cad. da Defensoria Pública do Estado de São Paulo/Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. São Paulo, vol. 1, n. 15, p. 137-155, 2018.

Feltran, GS. Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 376 p.

Galdeano, AP, Almeida, R (coord.) Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. 1 ed. São Paulo: CEBRAP, 2018. p. 131.

Malvasi, PA. Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo. [Tese]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; 2012.

Malvasi, PA, Jimenes, L. Trabalho no tráfico de drogas: reflexões sobre a experiência de jovens brasileiros. In: Cristina Cunha/Regina Medeiros. (Org.). Jovens, trabalho e políticas públicas: anseios e desafios. 1 ed. Belo Horizonte: Editora PUCMinas, 2016, v. 1, p. 47-70.

Meirelles, ZV, Minayo Gomez, C. Rompendo com a criminalidade: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1797-1805, De. 2009.

Metropoles. Presos 3 suspeitos de traficar 445 kg de cocaína no helicóptero de Perrella [Internet]. Brasília: Metropoles; 2020 [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/policia-br/presos-3-suspeitos-de-traficar-445-kg-de-cocaina-no-helicoptero-de-perrella>

Misse, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*. 2010; 79: 15-38.

Na Rota do Dinheiro Sujo [Internet]. Netflix (Produtor). 2018. [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/80118100>

Organização das Nações Unidas no Brasil – ONUBR. Trabalho Escravo [Internet]. Brasília, DF. Nações Unidas; 2016 [citado abril de 2016].

Santamaria LM, Almeida MC de. A exploração do trabalho infantil no tráfico: percepções dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. *Rev Ter Ocup Univ São Paulo (Online)* [Internet]. 22º de dezembro de 2023;33(1-3):e218121.

Sementes [Internet]. Emicida, Drik Barbosa (Produtores). 2020. [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C7l0AB--l3c>

Silveira L. Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz; 2019.

Um Homem na Estrada videoclipe não oficial (1993) [Internet]. Racionais MC's (Produtor). 2018. [acesso em 24 jul 2024]. Disponível em: <https://youtu.be/zioFQ3vU3LY?si=MEqd0WtEmekVWk05>

Willadino, R, Nascimento, RC, Silva, JS. Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2018. 177 p.

